



Santa Maria Leilões

PRESENCIAIS E ONLINE

1146

Exmo. (a) Sr.(a) Dr.(a)
Juiz (a) de Direito da 3ª Vara Cível.
Santa Maria - RS.

PROCESSO: 027/1.16.0014564-7
EXEQUENTE: Luiz Fábio Mendes Ramos
EXECUTADO: Luiz Fábio Mendes Ramos

Luiz Fernando Moraes da Cruz leiloeiro oficial matrícula JUCERGS nº185, endereço profissional a rua Barão do Triunfo nº 1880 Santa Maria/RS vem respeitosamente perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

A designação das seguintes datas para realização da venda pública:
- Primeiro leilão: 03 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.
- Segundo leilão: 10 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.
Local: Rua Barão do Triunfo nº1880, Santa Maria - RS.

Atenciosamente.

Santa Maria, 18 de novembro de 2019.


Luiz Fernando Moraes da Cruz.
Leiloeiro Oficial – JUCERGS 185.



Santa Maria Leilões

PRESENCIAIS E ONLINE

1146

SANTA MARIA.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

Data: 03 de fevereiro de 2020 - às 14:00 h.

Local: Depósito Público - Rua Barão do Triunfo
1880/1892 - Santa Maria - RS.

01-Pr.nº027/1.16.0014564-7, PARTES: Luiz Fabio Mendes Ramos x Luiz Fábio Mendes Ramos
OBJETO: um veículo Volkswagen Parati LS, ano 1985, cinza, 2 portas, placas IGW1488, RENAVAM 00573696390, avaliada em R\$2.000,00 (dois mil reais). Luiz Fernando Moraes da Cruz, leiloeiro designado pelo MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS, venderá em Leilão Público Judicial, em 1º e 2º Leilão, respectivamente nos dias 03 e 10 de fevereiro de 2020 próximo no local e hora acima descrito. Conforme art.895 do CPC, os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I - até o início do 1º leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação.

II - até o 2º leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado preço vil.

Par.1º - a proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Par.2º - as propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Par.6º - a apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

Par.7º - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamentos parcelados. **INTIMAÇÃO:** os devedores, caso não encontrados para cientificações pessoais ficam por este intimados, todos os executados, cônjuges, sucessores, sócios, bem como os demais terceiros de todos os atos e formas aqui mencionadas, não podendo alegar desconhecimentos. As despesas de arrematação ocorrem por conta do arrematante. Comissão do leiloeiro no percentual de 6% para bens imóveis e 10% bens móveis.

Luiz Fernando Moraes da Cruz - Telefones (55) 3226-8666 e 98403-1919 - SANTA MARIA - RS.

www.santamarialeiloes.com.br

Juiz(a) de Direito



Luiz Fernando Moraes da Cruz.
Leiloeiro Oficial matr.185